



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 388, DE 24 DE JULHO DE 2007.

“Dispõe sobre revogação de dispositivo da Lei Municipal nº 312/2002, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado, em sua totalidade, o § 2º, artigo 82, Lei Municipal nº 312, de 27 de novembro de 2002.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e sete.



DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS

Av. Marechal Dutra nº 1500 – Centro – Paranhos-MS
CEP 79.925-000– Fone (0XX67) 480-1205 Fax (0XX67) 480-1225
E-mail- pmparanh@terra.com.br